



## Instruções aos requerentes de asilo: SER UTENTE DOS SERVIÇOS DE IMIGRAÇÃO FINLANDESES

### Informação importante a saber

- Pelo telefone não poderá obter qualquer tipo de informação sobre a situação do seu pedido de asilo, uma vez que não nos é possível pelo telefone verificar a identidade de quem está a telefonar.
- Leia com atenção a brochura informativa que lhe foi dada "**Informação aos Requerentes de Asilo**" [Tietoa turvapaikanhakijalle](#). Pode também obter mais informações através da nossa página na Internet em: [www.migri.fi](http://www.migri.fi).
- Se tiver dúvidas ou questões relacionadas com o seu pedido de asilo, deverá primeiro entrar em contacto com o conselheiro jurídico que lhe foi designado ou com um funcionário do Centro de Acolhimento.
- Só você, o próprio interessado, é que pode obter informações sobre o seu caso junto dos Serviços de Imigração Finlandeses (Maahanmuuttovirasto) devendo, para o efeito, dirigir-se por escrito em carta enviada por correio para os Serviços de Imigração Finlandeses no seguinte endereço postal: Maahanmuuttovirasto, PL 18, 00581 Helsinki.
- O Centro de Acolhimento não toma decisões sobre o seu pedido de asilo e da mesma forma não pode, de maneira alguma, influenciar o processamento do seu requerimento ou da decisão final.

### Se tiver questões sobre a sua entrevista para pedido de asilo

- Os Serviços de Imigração Finlandeses (Maahanmuuttovirasto) agendarão uma data para a sua entrevista de pedido de asilo. Para o efeito não necessita de contactar os Serviços de Imigração Finlandeses (Maahanmuuttovirasto). Aguarde que seja chamado para prestar declarações, a guia de chamada será enviada directamente para o Centro de Acolhimento. Quando esta chegar ao Centro de Acolhimento, do mesmo lhe será dado conhecimento e receberá então a sua guia.
- Nessa guia está indicada a língua em que a entrevista será efectuada, a hora certa e a morada do local onde a entrevista será conduzida. Na guia não são mencionados nem o nome do intérprete nem o nome de quem conduzirá a entrevista.
- Não é possível efectuar alterações à data agendada. Se, por exemplo, adoecer, entre imediatamente em contacto com um funcionário do Centro de Acolhimento.

### Deseja ser assistido por conselheiro jurídico no seu processo de pedido de asilo

- Você tem direito a ser assistido por um conselheiro jurídico.
- Se estiver interessado em obter um conselheiro jurídico deve, para o efeito, contactar os serviços do Gabinete de Apoio Jurídico. O Centro de Acolhimento pode ajudá-lo em caso de necessidade.
- Por princípio o conselheiro jurídico não costuma participar na entrevista. O conselheiro jurídico recebe um honorário separado nos casos em que participa na entrevista, mas a sua presença só se justifica nos casos em que exista uma fundamentação suficientemente pesada para que esta sua presença seja considerada necessária. A decisão de participar ou não na entrevista é tomada pelo próprio conselheiro jurídico e é o Gabinete de Apoio Jurídico que decidirá se paga ao conselheiro jurídico quaisquer honorários pela sua participação na entrevista.
- Se é um requerente de asilo de menor idade e não acompanhado, o seu representante providenciará para que lhe seja apontado um conselheiro jurídico.

### Se quiser entregar documentação adicional ou pretender saber se a documentação adicional que enviou já foi entregue

- Se assim for, o seu conselheiro jurídico ou um funcionário do Centro de Acolhimento estão em condições de poder ajudá-lo.

**Se tem perguntas sobre o seu direito a trabalhar**

- Nas nossas páginas na internet pode procurar as informações que necessita sobre o seu direito a exercer uma actividade profissional, no seguinte endereço: [http://www.migri.fi/turvapaikka\\_suomesta/tyonteko-oikeus](http://www.migri.fi/turvapaikka_suomesta/tyonteko-oikeus)
- Se obtiver um trabalho, a sua entidade patronal deve certificar-se que o seu direito de trabalho está válido. O seu empregador pode verificar se a sua situação está regularizada através de um contacto telefónico. O número pode ser encontrado na lista de contactos disponível na nossa página de internet e, é um número que se destina apenas a servir as entidades patronais.
- Você deve também informar a sua entidade patronal se o seu direito a trabalhar tiver entretanto caducado.

**Depois da entrevista de pedido de asilo quer saber em que estado se encontra o seu processo ou se uma decisão já foi tomada**

- Na entrevista para o pedido de asilo é-lhe dada uma estimativa sobre o tempo de espera para o processamento do seu pedido, durante esse espaço de tempo não é dada nova estimativa do tempo de espera.
- Se o tempo de espera estimado tiver expirado, o seu conselheiro jurídico ou um funcionário do Centro de Acolhimento pode entrar em contacto com os Serviços de Imigração Finlandeses (Maahanmuuttovirasto).
- O processamento do seu pedido pode, em determinadas circunstâncias, demorar mais tempo do que aquele que inicialmente tinha sido estimado. Pode procurar o tempo médio de processamento de um pedido de asilo na nossa página de internet, no seguinte endereço: [http://www.migri.fi/nain\\_palvelemme/kasittelyajat](http://www.migri.fi/nain_palvelemme/kasittelyajat).
- Não deve comparar o tempo de processamento do seu pedido com o tempo de processamento de outros pedidos, pois o tempo de processamento varia de acordo com a quantidade de investigação necessária que cada processo possa envolver.
- Se considera ter fundamentos para requerer urgência no processamento do seu pedido, deve falar primeiro com o seu conselheiro jurídico ou com um funcionário do Centro de Acolhimento. O pedido de processamento urgente deve ser feito por escrito e enviado para o seguinte endereço: Maahanmuuttovirasto, PL 18, 00581 Helsinki.
- Os contactos telefónicos com os Serviços de Imigração não aceleram o processamento do seu pedido.

**Após a tomada de decisão, e se tiver questões a colocar aos Serviços de Imigração Finlandeses sobre o processamento do seu pedido**

- Por favor, entre primeiro em contacto com o seu conselheiro jurídico ou com um funcionário do Centro de Acolhimento.
- Caso venha a decidir recorrer da decisão tomada, o recurso deve ser apresentado junto da instância que, nesse momento, se encontra a apreciar o seu caso, por exemplo, o Tribunal Administrativo (hallinto-oikeus) ou o Supremo Tribunal Administrativo (korkein hallinto-oikeus).